



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 791/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de PAULISTÂNIA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

HELIO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessário a implantação da obra da Estação de Tratamento de Esgotos, imóveis estes com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência nº. 994/2010-REP e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros nº.0842/021, 0842/022 e 0842/024, a saber:

Cadastro: 0842/021

Área: (8-9-10-11-8) = 173,80 m²

Servidão de Passagem do Emissário

Uma faixa de terra de 4,00m de largura em uma pequena chácara no município de Paulistânia-SP, pertencente a Transcrição nº 12.352 - CRI de Agudos-SP, caracterizado no desenho SABESP 994-2010-REP; assim descrito: inicia no ponto aqui designado "8", localizado no alinhamento da Estrada de Rodagem e distante 33,98m da divisa com o Matadouro Municipal; deste, segue com AZ: 118°32'04" confrontando com área da mesma propriedade por 39,81m até o ponto aqui designado "9"; deste, segue com AZ: 178°08'48" confrontando com a Estrada Vicinal Municipal PLA-06 por 4,64m até o ponto aqui designado "10", deste segue com AZ: 298°32'04" confrontando com área da mesma propriedade por 47,09m até o ponto aqui designado "11", deste segue com AZ: 79°28'09" confrontando com a Estrada Vicinal Municipal PLA-06 por 4,63m até o ponto "8", fechando assim uma área de 173,80 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Cadastro: 0842/022

Área - (4-5-6-7-1-2-3-4) = 292,20 m²

Servidão de Passagem do Emissário

Uma faixa de terras de 4,00m de largura, pertencente a uma chácara sem denominação, situada na antiga Fazenda Matão, no município de Paulistânia-SP, pertencente a Matricula nº4.990, CRI de Agudos-SP, caracterizado no desenho SABESP 994-2010-REP, assim descrito: inicia no ponto aqui designado "4", esquina da estrada que conduz a Fazenda Matão com o prolongamento da Rua Antonio Picirilli, deste, segue com AZ: 252°55'26", confrontando com a estrada que conduz à Fazenda Matão por 2,78m até o ponto aqui designado "5"; daí, segue com AZ: 306°11'27" por 48,60m até o ponto aqui designado "6", segue com AZ: 321°57'46" por 25,10m até o ponto aqui designado "7", do ponto "5" até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, segue com AZ: 74°27'28" confrontando com a propriedade de Aparecido Batista Aguiar, por 4,33m até o ponto aqui designado "1"; deste segue com AZ: 141°57'46" por 22,89 m até o ponto aqui designado "2"; deste, segue com AZ: 126°11'27" por 47,57 m até o ponto aqui designado "3", do ponto "1" até aqui confronta com área da mesma propriedade; deste, segue com AZ: 165°48'42" confrontando com prolongamento da Rua Antonio Picirilli, por 2,77m até o ponto aqui designado "4"; início da descrição, fechando assim uma área de 292,20 m².

Cadastro: 0842/024

Área (12-13-14-15-12) = 324,82 m²

Estação Elevatória de Esgotos - EEE - 01

Parte de um imóvel rural, denominado Fazenda Macacos, localizado no município de Paulistânia-SP, representado no desenho SABESP 994-2010-REP, tem início no ponto aqui designado "12", situado no alinhamento predial da Rua Thomaz Magdaleno, distante 183,82m da divisa da propriedade de Reginaldo Pedro da Silva; deste, segue com AZ: 89°05'27" por 19,08m até o ponto aqui designado "13"; deste segue com AZ: 179°05'27" por 17,00m até o ponto aqui designado "14"; deste, segue com AZ: 269°05'27" por 19,13 m até o ponto aqui designado "15", do ponto "12" até aqui confronta com o remanescente da propriedade; daí, segue com AZ: 359°17'09" confrontando com a Rua Thomaz Magdaleno por 17,00m até o ponto "12", fechando assim uma área de 324,82 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 - Centro - Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 - CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia-SP, 18 de fevereiro de 2011.


HELIO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

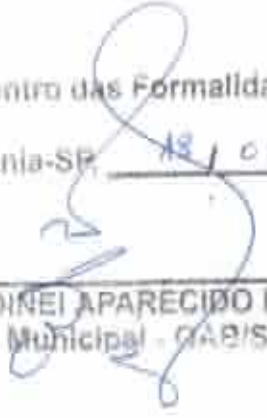
O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 791/2011, em fls. 07, no 3º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 18 de fevereiro de 2011.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

DFL - Dentro das Formalidades Legais.

Paulistânia-SP, 18 / 02 / 2011.


CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Jurídico Municipal - C.A.B/SP nº 134.111